IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 53.300.525/0001-09)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstração do Resultado	7
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido	8
Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto	9
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e cotistas do
IBCB-AF01 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do IBCB-AF01 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IBCB-AF01 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía R$ 1.506.460 mil, o equivalente a 100% de seu Patrimônio Líquido investido em Direitos Creditórios. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desse ativo, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) valorização, por amostragem, dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise da política e recalculo do provisionamento de direitos creditórios; e (viii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização e existência do ativo e o resultado obtido no período de 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao Período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração), foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 19 de fevereiro de 2026, relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários

para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.300.525/0001-09
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**1**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades	1	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.683**	**0,11**	**3.012**	**0,67**
Fundos de investimento em renda fixa	1.683	0,11	3.012	0,67
Direitos creditórios (Nota 6)	**1.506.460**	**100,00**	**444.305**	**99,36**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	701.247	46,55	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	805.228	53,45	444.305	99,36
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(15)	-	-	-
Outros valores a receber	**1**	**-**	**1**	**-**
Despesas antecipadas	1	-	1	-
Total do ativo	**1.508.145**	**100,11**	**447.318**	**100,03**
Passivo				
Valores a pagar	**1.628**	**0,11**	**131**	**0,03**
Taxa de gestão	1.288	0,09	113	0,03
Taxa de administração	246	0,02	18	-
Valores a identificar (Nota 6.h)	61	-	-	-
Taxa de custódia	31	-	-	-
Demais valores a pagar	2	-	-	-
Total do passivo	**1.628**	**0,11**	**131**	**0,03**
Patrimônio líquido	**1.506.517**	**100,00**	**447.187**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.508.145**	**100,11**	**447.318**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.300.525/0001-09
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração do Resultado

Períodos de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido dos períodos/exercício	De 1°/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**154.977**	**338.771**	**36.004**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	105.662	343.628	36.004
Resultado nas negociações (Nota 6.e)	44.473	-	-
Constituição de provisão para perdas por redução no valor (Nota 6.g)	4.842	(4.857)	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**697**	**88**	**726**
Reconhecimento de ganhos	697	88	726
Despesas	**(3.138)**	**(12.515)**	**(1.248)**
Taxa de gestão (Nota 14)	(2.339)	(8.688)	(869)
Taxa de administração (Nota 14)	(447)	(1.261)	(189)
Despesas com serviços técnicos especializados	(139)	-	-
Despesa com certificação digital	(94)	-	-
Auditoria e custódia de títulos	(56)	(31)	-
Despesas do sistema financeiro	(32)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(51)	(80)
Despesas com escrituração de ativos	(2)	(1.568)	-
Taxa de consultoria	-	(189)	-
Despesa taxa de processamento	-	(538)	-
Despesas jurídicas	-	-	(4)
Despesas com publicação	-	-	(10)
Demais despesas	(20)	(189)	(96)
Resultado líquido dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**152.536**	**326.344**	**35.482**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.300.525/0001-09
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Períodos de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 1º/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício	**1.359.041**	**447.187**	**15.005**
Representado por 366.669,40 cotas subordinadas a R$ 1.836,74 cada	673.476	-	-
Representado por 340.795,29 cotas mezanino a R$ 2.011,66 cada	685.565	-	-
Representado por 134.662,62 cotas subordinadas a R$ 1.339,15 cada	-	180.334	-
Representado por 184.673,38 cotas mezanino a R$ 1.445,00 cada	-	266.853	-
Representado por 7.500,00 cotas subordinadas a R$ 999,16 cada	-	-	7.494
Representado por 7.500,00 cotas mezanino a R$ 1.001,52 cada	-	-	7.511
Resultado líquido dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**152.536**	**326.344**	**35.482**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**3.750**	**585.801**	**396.700**
Representado por 1.849,74 cotas mezanino	3.750	-	-
Representado por 232.006,77 cotas subordinadas	-	338.000	-
Representado por 156.121,92 cotas mezanino	-	247.801	-
Representado por 127.162,62 cotas subordinadas	-	-	156.500
Representado por 177.173,38 cotas mezanino	-	-	240.200
IOF por aplicação	**-**	**(291)**	**-**
Cotas amortizadas (Nota 11.c)	**(8.810)**	**-**	**-**
Cotas mezanino	(8.810)	-	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(5.060)**	**585.510**	**396.700**
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício	**1.506.517**	**1.359.041**	**447.187**
Representado por 366.669,40 cotas subordinadas a R$ 2.126,37 cada	779.674	-	-
Representado por 342.645,04 cotas mezanino a R$ 2.121,27 cada	726.843	-	-
Representado por 366.669,40 cotas subordinadas a R$ 1.836,74 cada	-	673.476	-
Representado por 340.795,29 cotas mezanino a R$ 2.011,66 cada	-	685.565	-
Representado por 134.662,62 cotas subordinadas a R$ 1.339,15 cada	-	-	180.334
Representado por 184.673,38 cotas mezanino a R$ 1.445,00 cada	-	-	266.853

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.300.525/0001-09
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Períodos de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido dos períodos/exercício	**152.536**	**326.344**	**35.482**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(69.435)	(338.771)	(12.295)
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(1)	(88)	(726)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	(4.842)	-	-
Taxa de consultoria não liquidada	-	-	-
Taxa de custódia não liquidadas	31	-	18
Taxa de gestão não liquidada	1.288	1.214	113
Taxa de administração não liquidada	246	183	-
Demais despesas não liquidadas	2	245	-
Resultado líquido do exercício/períodos ajustado	**79.825**	**(10.873)**	**22.592**
Variação de ativos e passivos			
Direitos creditórios	(77.721)	(571.325)	(432.010)
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4.600	(3.182)	12.719
Outros valores a receber	(1)	1	-
Taxa de administração	(183)	-	-
Taxa de gestão	(1.214)	-	-
Demais valores a pagar	(245)	(131)	(1)
Caixa líquido aplicado/gerado nas atividades operacionais	**5.061**	**(585.510)**	**(396.700)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	3.750	585.801	396.700
IOF aplicação	-	(291)	-
Cotas amortizadas	(8.810)	-	-
Caixa líquido gerado/aplicado pelas atividades de financiamento	**(5.060)**	**585.510**	**396.700**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início ddos períodos/exercício	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	1	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O **IBCB-AF01 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo)** foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe") que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira do Fundo estabelecidos no regulamento e na regulamentação vigente.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(ii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira :

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;

- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.
  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do

cedente.

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de

direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

i. Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

4. Caixa e equivalente de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 1 e está representando por depósito bancário a vista (2024: não havia saldo).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**1.483**	**1.683**	
FIF Laser soberano REF DI **(i)**	1.483	1.683	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**2.065.270**	**3.012**	
FIF Laser soberano REF DI **(i)**	2.065.270	3.012	Sem vencimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 0,11% (2024: 0,67%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 16 de janeiro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. O fundo tem como objetivo buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em

renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Até a emissão deste relatório, o fundo não possui demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 1º/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento	697	88	726
Total	**697**	**88**	**726**

6. Direitos creditórios

O Fundo adquirirá diretos de crédito performados relativos ao segmento de comércio, em observância às regras e procedimentos estabelecidos por meio do regulamento, sem obrigação de observar níveis de concentração específicos para cada segmento investido.

O Fundo receberá os direitos de crédito por meio da celebração de contratos de cessão ou da aquisição/subscrição de títulos.

Os direitos de crédito serão adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos contratos de cessão e dos títulos, conforme o caso.

IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.300.525/0001-09
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186//0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Períodos de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 360**
Duplicata mercantil	A vencer	172.896	47,95%	167.976	-	89.809	53.449	23.747	971	-	-
Nota comercial	A vencer	558.433	43,82%	533.271	-	72.701	372.805	87.765	-	-	-
Total		**731.329**		**701.247**	**-**	**162.510**	**426.254**	**111.512**	**971**	**-**	**-**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía aplicações em direitos creditórios referentes a operações sem aquisição substância dos riscos e benefícios.

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 360**
Duplicata mercantil	A vencer	844.581	56,71%	805.228	(15)	334.967	293.128	146.224	30.909	-	-
		844.581		**805.228**	**(15)**	**334.967**	**293.128**	**146.224**	**30.909**	**-**	**-**

Em 31 de dezembro de 2024

	Valor Presente		
Faixas	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	303.471	-	303.471
De 31 a 60 dias	73.939	-	73.939
De 61 a 90 dias	66.857	-	66.857
De 91 a 120 dias	38	-	38
Total	**444.305**	-	**444.305**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			-
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**444.305**

c) Concentração dos maiores cedentes

A composição dos 10 maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	12	533.272	-	533.272	35,40%	-
Cedente 2	3.307	262.070	-	262.070	17,40%	-
Cedente 3	980	129.183	-	129.183	8,58%	-
Cedente 4	189	94.744	-	94.744	6,29%	-
Cedente 5	207	93.665	-	93.665	6,22%	-
Cedente 6	60	77.756	-	77.756	5,16%	-
Cedente 7	2.933	72.166	-	72.166	4,79%	-
Cedente 8	190	26.047	-	26.047	1,73%	-
Cedente 9	394	22.335	-	22.335	1,48%	-
Cedente 10	436	20.723	-	20.723	1,38%	-
Demais cedentes	3.386	174.514	-	174.514	11,58%	(15)
Total	**12.094**	**1.506.475**	**-**	**1.506.475**	**100,00%**	**(15)**

Em 31 de dezembro de 2024

Descrição	A vencer	(-) Provisão	Líquido da provisão	% Patrimônio líquido
Cedente 1	92.973	-	92.973	20,79%
Cedente 2	81.361	-	81.361	18,19%
Cedente 3	56.186	-	56.186	12,56%
Cedente 4	50.319	-	50.319	11,25%
Cedente 5	40.859	-	40.859	9,14%
Cedente 6	32.603	-	32.603	7,29%
Cedente 7	19.487	-	19.487	4,36%
Cedente 8	16.073	-	16.073	3,59%
Cedente 9	11.255	-	11.255	2,52%
Cedente 10	10.040	-	10.040	2,25%
Demais cedentes	33.149	-	33.149	7,41%
Total	**444.305**	**-**	**444.305**	**99,36%**

d) Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. os direitos de crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional;
ii. tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
iii. não sejam devidos por devedoras que estejam inadimplentes perante o Fundo;
iv. estejam amparados pelos respectivos documentos comprobatórios;
v. tenham prazo de vencimento igual ou inferior a 180 dias;
vi. os direitos de crédito tipo duplicata mercantil deverão ser performados e confirmados com o sacado;
vii. as aquisições de notas comerciais deverão ser aprovadas por comitê de investimentos e registradas via proposta de limite de crédito (PLC); e
viii. a taxa mínima de cessão deve ser equivalente a 200% ao mês da Taxa DI.

e) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No período de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o saldo de resultado nas negociações no montante positivo de R$ 44.473 é composto por:

i. Os juros registrados na liquidação dos direitos creditórios totalizaram R$ 62.310; e
ii. Os abatimentos/descontos concedidos no pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 17.837.

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios:

Direitos creditórios	De 1º/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**1.359.258**	**444.305**	**-**
(+) Aquisições	1.336.888	4.345.001	766.260
(-) Liquidações	(1.339.806)	(3.773.676)	(357.959)
(+) Rendimentos	150.135	343.628	36.004
Saldo final	**1.506.475**	**1.359.258**	**444.305**

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	30-60	60-90	90-180	180-360	Acima 360
A vencer	1.506.475	497.476	719.382	257.736	31.881	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(15)**	**(4)**	**(3)**	**(7)**	**(1)**	**-**	**-**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor da provisão
A	444.305	-	444.305	0,00%	-
	444.305	**-**	**444.305**		**-**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	De 1º/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**(4.857)**	**-**	**-**
Constituição	-	(4.857)	-
Reversão	4.842	-	-
Saldo final	**(15)**	**(4.857)**	**-**

h) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 61 (2024 – não havia saldo), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.
Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Riscos decorrentes de múltiplos cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco da diversidade dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir diversas modalidades de direitos creditórios, dessa forma estará sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a administradora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exija documentos específicos. O recebimento dos direitos creditórios poderá depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

a) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de

constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos períodos de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) (*)
De 1º/11/2025 a 31/12/2025	727.162	2.126,37	15,77%
De 1º/01/2025 a 31/10/2025 (¹)	493.299	1.836,74	37,16%
Exercício findo em 31/12/2024	50.224	1.339,15	34,03%

Subclasse mezanino	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) (*)	Variação de 100% CDI + 30% a.a.
De 1º/11/2025 a 31/12/2025	708.478	2.121,27	6,75%	6,75%
De 1º/01/2025 a 31/10/2025 (¹)	515.174	2.011,66	39,22%	39,22%
Exercício findo em 31/12/2024	52.315	1.444,99	44,28%	44,28%

(¹) Data de início da subclasse de cotas.

O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas..

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	De 1º/11/2025 a 31/12/2025		De 1º/01/2025 a 31/10/2025		31/12/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas mezanino	1.849,74	3.750	156.121,92	247.801	177.173,38	240.200
Cotas subordinadas	-	-	232.006,77	338.000	127.162,62	156.500
Total	**1.849,74**	**3.750**	**388.128,69**	**585.801**	**304.336,00**	**396.700**

b) Subordinação mínima

Desde a 1ª data de emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a administradora verificará, todo dia útil se a razão de garantia é igual ou superior:

i. Significa a relação mínima de 40% que deve ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior em circulação e o patrimônio líquido do Fundo, conforme previsto no regulamento; e
ii. Significa a relação mínima de 15% que deve ser observada entre o valor das cotas subordinadas mezanino em circulação e o patrimônio líquido do Fundo, conforme previsto no regulamento.

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas poderão ser amortizadas (a) de acordo com cronograma previsto nos respectivos suplementos, se houver, ou (ii) por meio de deliberação dos cotistas reunidos em assembleia

especial de cotistas. observado que, enquanto não houver a emissão de cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino não observarão qualquer restrição em relação às amortizações.

As cotas serão amortizadas em moeda corrente nacional, (a) por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN; ou (b) por meio de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.
As cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior poderão ser amortizadas em direitos de crédito integrantes da carteira da classe, mediante aprovação do gestor ou caso houver aprovação nesse sentido em assembleia especial de cotistas.

As cotas seniores não poderão ser amortizadas em direitos de crédito adquiridos, exceto na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

A amortização das cotas de qualquer subclasse será realizada de forma proporcional, atingindo igualmente todas as cotas em circulação da respectiva subclasse, em igualdade de condições.

As cotas subordinadas mezanino somente poderá ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou resgate das cotas seniores, em cada período de amortização de resgate, desde que observados os índices de subordinação.

As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, em cada evento de amortização ou resgate, desde que observados os índices de subordinação.

As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas, desde que aprovadas em assembleia especial de cotistas sendo vedadas quaisquer outras formas de amortização antecipada ou extraordinária.

Quando da amortização ou resgate das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil do pagamento da amortização e/ou resgate. para amortização ou resgate das cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

O Fundo é constituído sob o regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em caso (a) término de duração de cada série de cada subclasse de cotas, conforme disposto no respectivo suplemento de emissão; ou (b) de liquidação do Fundo.

As amortizações estão assim representadas:

	De 1º/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Subclasse de cotas	**Valor**	**Valor**	**Valor**
Cotas mezanino	(8.810)	-	-
Cotas subordinadas	-	-	-
Total	**(8.810)**	**-**	**-**

12. Negociação das cotas

As Cotas poderão ser depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – Segmento Balcão; e (b) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Cotas realizada por meio da B3 – Segmento Balcão.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Intrabank Asset Management Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Serviço	Patrimônio líquido	Remuneração
Administração, controladoria, contabilidade	Sobre o patrimônio líquido	0,16%. a.a.
	Mínimo mensal de R$ 16,5.	
Custódia qualificada	Sobre o patrimônio líquido	0,02% a.a.
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 1 (para cotista único)	
Distribuição	Sobre o volume de cada oferta	0,01%

	Mínimo de R$10 por oferta

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, é devido pelo Fundo ao gestor uma taxa de gestão equivalente a 1,00% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10, sendo este valor atualizado pela variação do IPCA a cada intervalo de 12 meses.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

	De 1º/11/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 31/10/2025	31/12/2024
Administração	(447)	(1.261)	(189)
Gestão	(2.339)	(8.688)	(869)
Total	**(2.786)**	**(9.949)**	**(1.058)**

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão descritas na nota explicativa n°14.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações Estatutárias

Em 17 de janeiro de 2025, por meio do Instrumento Particular do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. retificar o regulamento, para excluir as menções de responsabilidade limitada na denominação social que se repete no regulamento, passando a viger conforme versão consolidada no anexo I ao respectivo ato; e
ii. ficam ratificados todos os demais itens contidos no regulamento do Fundo.

Em 26 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a possibilidade de contratação de prestador de serviços para sistema de validação e conciliação de duplicata mercantil, com dispensa expressa de observação de eventual situação de conflito de interesse na hipótese de a proprietária do sistema ser parte ligada ou relacionada à administradora ou à gestora do Fundo; e
ii. incluir a previsão para pagamento, pelo Fundo, de sistema para validação e conciliação de duplicata mercantil. Desta forma, aprovam a inclusão do item (IV) na cláusula 11.1 do regulamento.

Em 28 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 24 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. a alteração dos limites máximos de exposição do Fundo;
ii. a alteração de determinados critérios de elegibilidade do Fundo, disposto no capítulo III do anexo I do regulamento, com a reformulação do artigo 3.1; e
iii. a deliberação da 6ª emissão de subclasse de cotas subordinada, no montante de até R$ 200.000, nos termos do suplemento constante no anexo II do instrumento.

Em 12 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação da seguinte matéria:
i. alteração dos limites máximos de exposição do Fundo; e
ii. Desta forma, o regulamento do Fundo passará a ter a redação consolidada, na forma do anexo II à assembleia.

Em 20 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Geral Especial de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. a alteração do item 2.2, “i” do anexo I do regulamento, a fim de alterar o limite máximo de exposição em notas comerciais para 50% do patrimônio líquido; e
ii. a autorização para que a administradora e a gestora que pratiquem todos os atos necessários à formalização das deliberações aqui aprovadas.

Em 24 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Geral Especial de deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. a substituição da atual administradora do Fundo, pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da nova administradora e a substituição dos prestadores de serviços de custódia, escrituração, distribuição de cotas e controladoria, no fechamento do dia 31 de outubro de 2025, sendo que a nova administradora passará a administrar o Fundo à partir de 03 de novembro de 2025, inclusive, de acordo com as premissas contidas na ata;
ii. Em razão das aprovações dos itens acima, os cotistas também deliberam favoravelmente à reforma integral do regulamento do Fundo, conforme padrão

adotado pela nova administradora, que passará a vigorar a partir da data de abertura, nos termos do anexo II da ata; e

iii. a autorização para a atual administradora, a nova administradora e a gestora que pratiquem todos os atos necessários à formalização das deliberações aqui aprovadas.

Em 06 de novembro de 2025, por meio da Ato do Administrador, resolve realizar a 6ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1, nominativas e escriturais, correspondente a R$ 100.000 em cotas, com valor da cota de mesma subclasse do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no artigo 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, nos termos do Art. 8°, inciso II, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme respectivo suplemento informado no anexo I do instrumento.

Em 26 de novembro de 2025, por meio da Ato do Administrador, resolve realizar a 7ª emissão de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo, nominativas e escriturais, correspondente a R$ 100.000 em cotas subordinadas júnior, com o valor da cota de mesma subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM 30, nos termos do Art. 8°, II, da Resolução CVM 160, conforme respectivo suplemento informado no anexo I do instrumento.

Em 27 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da subclasse subordinada mezanino da classe única, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificar o suplemento referente à 6ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente para o ajuste no item 3, quanto à emissão das cotas, bem como a alteração do prazo, previsto no subitem 3.2, e a inclusão do subitem 6.1, referente à amortização extraordinária das cotas.
ii. consolidar a redação do suplemento da 6ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à ata; e
iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 23 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da subclasse subordinada mezanino da classe única do IBCB-AF01, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificar o suplemento referente à 6ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente para alteração do subitem 6.1, referente à amortização extraordinária das cotas;
ii. consolidar a redação do suplemento da 6ª emissão de cotas subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à ata; e
iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Em 12 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da subclasse subordinada mezanino da classe única, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificar o suplemento referente à 6ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente para alteração do subitem 6.1, referente à amortização extraordinária das cotas;
ii. consolidar a redação do suplemento da 6ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo i à ata; e
iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor responsável

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

****